



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 249
TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2235/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Considerando que pelo Despacho n.º 998/2007, publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 84, de 16 de outubro, o promotor Alupix – Alumínios & Ferragens, Lda., com o NIPC 512083134, com sede na Rua do Colégio, 33, freguesia e concelho da Madalena do Pico, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €67 232,70, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projeto de investimento.

Considerando que no dia 7 de maio de 2008 foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor acima identificado, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima referido.

Considerando que, nos termos da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos são obrigações do promotor as previstas do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho, nomeadamente, é obrigação do promotor executar o projeto nos termos e prazos fixados no contrato.

Considerando que, nos termos da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos e do artigo 18.º n.º 1, alíneas a) e d) do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, constitui causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos o incumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor não comunicou qualquer alteração ou ocorrência que possam ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e na alínea d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho.

Considerando que o promotor não cumpriu as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia e nada disse.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor Alupix – Alumínios & Ferragens, Lda., no dia 7 de maio de 2008, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de junho e na cláusula oitava do referido contrato.

- A rescisão do referido contrato implica a restituição do incentivo recebido, no montante de €53 786,16 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos), acrescido de juros de mora à taxa estabelecida para as dívidas de impostos devidos ao Estado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e no n.º 2 da cláusula 9.ª do contrato.

12 de dezembro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 2236/2013 de 24 de Dezembro de 2013

Considerando que a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, ilha do Pico, promoverá o “VI Workshop de Direção de Bandas”, no período de 26 a 29 de dezembro de 2013;

Considerando que a participação neste workshop vários músicos da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, decorrendo a formação no período da manhã e da tarde (formação individual por naipes) e à noite (ensaios de conjunto);

Considerando que o horário em que se realizará o workshop coincide com o horário da atividade profissional de alguns dos músicos;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o “VI Workshop de Direção de Bandas”, a realizar na Madalena (Pico), no período compreendido entre 26 e 29 de dezembro de 2013.

13 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2237/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Considerando que estarei ausente no período compreendido entre 26 e 30 de dezembro de 2013.

Considerando que no mesmo período também não se encontrará ao serviço a Diretora de Serviços de Recursos Humanos que me substitui nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Considerando que há procedimentos que assumem carácter de urgência.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, do artigo 16.º, n.º 1, alínea e) do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio, do artigo 109.º, n.º 1 e n.º 3 do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Dr. José Humberto Farinha de Melo, Diretor de Serviços Financeiros e Equipamentos, da Direção Regional da Educação, a competência para a decisão de contratar e autorizar a despesa, relativamente a locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade, bem como assinar folhas de pagamentos.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2238/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia, um apoio financeiro no montante de 8.830,00€ (oito mil oitocentos e trinta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2239/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária do Nordeste, um apoio financeiro no montante de 2.070,00€ (dois mil e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional Da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2240/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 14.550,00€ (quatorze mil quinhentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2241/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante de 3.650,00€ (três mil seiscentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2242/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, um apoio financeiro no montante de 27.050,00€ (vinte e sete mil e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2243/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes, um apoio financeiro no montante de 13.150,00€ (treze mil cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional Da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2244/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no montante de 13.650,00€ (treze mil seiscentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional Da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2245/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores, um apoio financeiro no montante de 10.150,00€ (dez mil cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2246/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo, um apoio financeiro no montante de 25.100,00€ (vinte e cinco mil e cem euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2247/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande, um apoio financeiro no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2248/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras, um apoio financeiro no montante de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2249/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio, um apoio financeiro no montante de 8.650,00€ (oito mil seiscentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 2250/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação, um apoio financeiro no montante de 28.580,00€ (vinte e oito mil quinhentos e oitenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 - CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação.

13 de dezembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 118/2013 de 24 de Dezembro de 2013****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 22 de março de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, com o n.º 48, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 64 de 2 de abril de 2013, referente ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do futebol, não estava determinado apoio para a arbitragem do Campeonato de Futebol dos Açores;

Considerando, que na sequência de proposta apresentada pelas Associações de Futebol dos Açores foi decidido compartilhar as deslocações dos árbitros para participação no Campeonato de Futebol dos Açores;

Considerando que de acordo com uma deliberação das Associações de Futebol dos Açores, a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo é a associação organizadora principal do Campeonato de Futebol dos Açores na época desportiva de 2013/14;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD,

**JORNAL OFICIAL**

representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional ou primeiro outorgante e a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, representada por Nuno Duarte Pamplona Maciel, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3^a do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Futebol da Região, apresenta um custo total previsível de € 311.970,88, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de € 306.912,80, dos quais € 128.944,00 são concedidos à AFAH através do presente contrato, sendo:

1 –

2 –

3 – € 38.744,00, valor previsível, para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito regional, sendo € 9.678,00 para o futebol e € 536,00 para o futsal da época desportiva de 2012/13 e € 28.530,00 para o Campeonato de Futebol dos Açores da época desportiva de 2013/14.

19 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, *Nuno Duarte Pamplona Maciel*. – Homologo - Angra do Heroísmo, 19 de dezembro de 2013.- O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte* - Compromisso n.º 1817-PA/2013.

MUNICÍPIO DE POVOAÇÃO**Aviso n.º 81/2013 de 24 de Dezembro de 2013**

Carlos Emílio Lopes Machado Ávila, Presidente da Câmara Municipal do concelho da Povoação.

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto Legislativo Regional 35/2012/A de 16 de agosto que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 06/12/2013, deliberou proceder à revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Povoação.

**JORNAL OFICIAL**

A revisão do PDM tem em vista a prossecução dos objetivos determinados no documento de enquadramento à decisão da revisão do PDM, que estará disponível no Gabinete de Geografia e Planeamento e no endereço de internet da Câmara Municipal, aprovado na mesma reunião.

O prazo de elaboração da revisão deste plano municipal será, previsivelmente de 18 meses, excluindo os períodos de apreciação e aprovação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do referido diploma, encontra-se aberto, durante o prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, um período de participação, aberto a todos os interessados, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, no Gabinete de Geografia e Planeamento sito à rua Infante Sagres, n.º 32 ou através de formulário eletrónico disponível no endereço de internet da Câmara Municipal da Povoação.

18 de dezembro de 2013. - O Presidente da Câmara, *Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.